

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 42 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
 CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.005.1043 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde.	4490920000	14	60.000,00
				60.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

ANULAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.005.2023 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância PFVPS	33.90.30.00	14	25.000,00
		33.90.39.00	14	20.000,00
		33.90.36.00	14	10.000,00
	10.301.005.2028 – Manutenção das Ações do Programa Qualificar Sus.	33.90.30.00	14	5.000,00
TOTAL UNIDADE				60.000,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal. Podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 28 de 05 Dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração